Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.854, DE 30 DE JANEIRO DE 2004.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, TENDO EM VISTA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.007/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais nos próximos dias 23, 24 e 25 de fevereiro, segunda, terça e quarta-feira, respectivamente, tendo em vista as festividades do Carnaval de 2004.

Parágrafo Único – O expediente do dia 25 de fevereiro (quarta-feira) será das 13h30min às 18h.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais ficam obrigados, para compensação das horas referentes ao Artigo 1º, a perfazerem 30 (trinta) minutos diários a mais de expediente, do dia 02 de fevereiro até o dia 20 de fevereiro de 2004.

Parágrafo Único – Nos dias acima referidos, o horário de expediente será das 8h às 11h30min e das 13h30min até às 18h30min.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 30 DE JANEIRO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.